



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

SANTA LUZIA — MINAS GERAIS

LEI Nº 510

Dispõe sôbre auxilio a Banda de Musica
Paroquial Benecio Moreira.

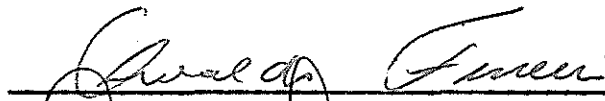
A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

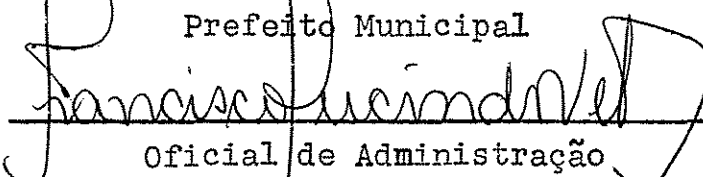
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, nêste exercício, a Banda de Musica Paroquial Benecio Moreira, desta Cidade, um auxilio de NCr\$2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros novos), destinado a aquisição de uniforme para os componentes da referida corporação musical.

Artigo 2º - Para atender as despesas a que se refere o Art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de NCr\$... 2.200,00 (Dois mil e duzentos cruzeiros novos).

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de Novembro de 1969.



Prefeito Municipal


Oficial de Administração